

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2017** – Processo nº 524/2017.

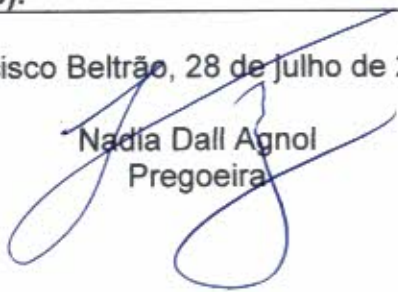
**OBJETO:** Aquisição de GLP – gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por GLOBAL POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

<b>EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM</b>
<b>1 – COMPANHIA ULTRAGAZ S A – CNPJ nº 61.602.199/0278-27– Itens: 001 R\$ 261,33.</b>
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 15.679,80 (quinze mil seiscientos e setenta e nove reais e oitenta centavos).</b>

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017.

  
Nadia Dall Agnol  
Pregoeira

Receita Despesa	2016	2017	%
Receita de Serviços	528.047,00	122.519,34	23%
Transferências Correntes	17.045.279,60	8.562.756,27	49%
Transferências em Conta	33.907,00	33.712,00	10%
RECEITAS DE CAPITAL	105.475,12	75.681,12	72%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	30.234,00	0,00	0%
Valorização de Empreendimentos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	75.241,12	75.681,12	100%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Reservas Financeiras	0,00	0,00	0%
TOTAL	17.517.952,04	6.254.477,33	35%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA, Por Grupo de Natureza da Despesa	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	% DESP.
DESPESAS CORRENTES	1.141.395,53	464.758,47	40%
Personal e Encargos Sociais	555.536,00	555.567,00	100%
Imens e Encargos de Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	685.859,53	169.191,47	24%
DESPESAS DE CAPITAL	59.683,39	6.605,00	11%
Investimentos	59.683,39	6.605,00	11%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (R\$)	1.201.078,92	471.363,47	39%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	% DESP.
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, Por Grupo de Natureza da Despesa	316.086,00	109.097,74	34%
DESPESAS CORRENTES	316.086,00	109.097,74	34%
Personal e Encargos Sociais	214.776,00	109.097,74	50%
Imens e Encargos de Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	101.310,00	7.228,57	7%
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0%
Investimentos	0,00	0,00	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (R\$)	316.086,00	116.326,31	36%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	% DESP.
240 - Assistência à Criança e ao Adolescente, Por Subgrupo	316.086,00	116.326,31	36%
TOTAL	316.086,00	116.326,31	36%

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	2016 (%)	2017 (%)
	2,37%	2,76%

**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**  
Prefeita Municipal

**PAULO SERGIO PEREIRA**  
Contador  
CRC 0333130-5

**CARLOS HENRIQUE GILIO**  
Controlador Interno

Publicado por:  
Genilza Corrêa de Godói  
Código Identificador:324FDD1C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 010/17**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 004/2015 de 17 de novembro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – Processo nº 038/2017**

**OBJETO: Aquisição de material de expediente, conforme especificações e condições constantes em edital e anexos.**

**FORNECIMENTO: Imediato**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei**

Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE**  
**L. PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - LPP**  
**CNPJ: 21.943.423/0001-15 LOTE 001 R\$ 4.770,00**

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017

**GISLAINE M. LISE**  
Pregoeira

Publicado por:  
Gislaine Mariele Lise  
Código Identificador:94377A15

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064 2017

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de cursos de capacitação para famílias inscritas nos Programas Sociais do Município de Francisco Beltrão.**

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna pública a revogação do processo licitatório nº 064 2017 – Pregão Eletrônico, considerando que a execução do objeto não atende efetivamente a população que, segundo a legislação de regência deveria ser o alvo destas políticas públicas, havendo, portanto, a necessidade de adequação da forma de execução do objeto para garantir o acesso aos benefícios pelos cidadãos que efetivamente necessitam.

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2017

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabel Cristina Paimi  
Código Identificador:5BET0A87

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131 2017

**OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão - PR.**

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna pública a revogação do processo licitatório nº 131-2017 – Pregão Eletrônico, considerando a necessidade de adequação do objeto da licitação para melhor atender o interesse público e alcançar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, através de especificações e roteiros que atendam de maneira mais eficiente os itinerários a serem realizados.

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2017.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabel Cristina Paimi  
Código Identificador:341621F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2017 – Processo nº 524/2017.**

**OBJETO:** Aquisição de GLP – gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por GLOBAL POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM**

1 – COMPANHIA ULTRAGAZ S A – CNPJ nº 61.602.199/0278-27 – Itens: 001 R\$ 261,33.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 15.679,80** (quinze mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017.

**NADIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**96BAAF40

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

##### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017 – Processo nº 528/2017.**

**OBJETO:** Aquisição de produtos de higienização, desinfecção e esterilização pra utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por GLOBAL POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM**

1 – SUDOESTE QUIMICA LTDA – EPP – CNPJ nº 23.119.887/0001-00. Nos itens: GRUPO 001 R\$ 49.310,00; item 005 R\$ 5.800,00; 006 R\$ 10.200,00; 008 R\$ 6.700,00. Total R\$ 71.997,50 (setenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

2 - MULTI AÇAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 73.244.337/0001-18. No item 007 R\$ 5.469,00. Total R\$ 5.469,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 77.462,50** (setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017.

**NADIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**5E48C96E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

##### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017 – Processo nº 534/2017.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da modernização e manutenção do controle do sistema viário do Município de Francisco Beltrão – PR.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR LOTE

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE.**

1 – DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA – CNPJ:80.590.045/0001-00: LOTE 01 – R\$ 979.356,30.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 979.356,30** (novecentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017.

**CIDNEY BARBIERO FILHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**A657C22C

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE AJUSTE

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JOANA BARBINA MACHADO- ME.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** que tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, decorrente de serviços prestados no transporte escolar através de 10(dez) dias de trabalho, que foram realizadas no trajeto de Barra Bonita a Jacutinga, durante o mês de maio de 2017, conforme contido no processo nº 5083/2017, de 30 de maio de 2017.

- Dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2170				107
2180	07.002	12.361.1201.2.042		123
2190				131
2330				107
2340	07.002	12.361.1201.2.043	3.3.90.33.03.00	123
2600				107
2610	07.002	12.365.1201.2.044		123
2890				107
2900	07.002	12.366.1201.2.041		123

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017.



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2017 – Processo nº 524/2017.

**OBJETO:** Aquisição de GLP – gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por GLOBAL POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
------------------------------------

1 – COMPANHIA ULTRAGAZ S A – CNPJ nº 61.602.199/0278-27– Itens: 001 R\$ 261,33.
---

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 15.679,80 (quinze mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).</b>
--

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paim  
**Código Identificador:**589BF70B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2017 – Processo nº 524/2017.

**OBJETO:** Aquisição de GLP - gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por GLOBAL POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM**

1 – COMPANHIA ULTRAGAZ S.A – CNPJ nº 61.602.199/0278-27 – Itens: 001 R\$ 261,33.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 15.679,80 (quinze mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).**

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paim  
**Código Identificador:**SB31A945

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2017 – Processo nº 526/2017.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de análise de água consumida nas zonas rurais do Município de Francisco Beltrão, em relação à quantidade de agrotóxicos contidos, conforme Portaria nº 2.914/2011.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por GLOBAL POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM**

1 – ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – EPP – CNPJ nº 04.233.577/0001-02 – Itens: 001 R\$ 939,00.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 11.268,00 (onze mil duzentos e sessenta e oito reais) Homologo a presente licitação.**

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paim  
**Código Identificador:**B04A9BD9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017 – Processo nº 528/2017.

**OBJETO:** Aquisição de produtos de higienização, desinfecção e esterilização para utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por GLOBAL POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM**

1 – SUDOESTE QUÍMICA LTDA – EPP – CNPJ nº 23.119.887/0001-00. Nos itens: GRUPO 001 R\$ 49.310,00; item 005 R\$ 5.800,00; 006 R\$ 10.200,00; 008 R\$ 6.700,00 Total R\$ 71.997,50 (setenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

2 – MULTI AÇAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 73.244.337/0001-18. No item 007 R\$ 5.469,00. Total R\$ 5.469,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 77.462,50 (setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paim  
**Código Identificador:**C6E0697D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa INVITOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 778/2016 – Dispensa de licitação nº 74/2016.

**OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação dos equipamentos, em unidades básicas de saúde, unidades escolares e Associação dos Escoteiros.

**ADITIVO:** O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ficará prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 19 de outubro de 2017.

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paim  
**Código Identificador:**99E3F4CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 318/2015 - Tomada de preços nº 23/2015.

**OBJETO:** Execução de infra estrutura esportiva no Parque Marrecas, incluindo banheiros com vestiários, uma quadra de vôlei e calçadas de acesso, no Parque Marrecas, no Município de Francisco Beltrão - PR.



### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2017 – Processo nº 524/2017.

**OBJETO:** Aquisição de GLP – gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a(s) empresa(s): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

<b>EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM</b>
---

<b>1 – COMPANHIA ULTRAGAZ S A – CNPJ nº 61.602.199/0278-27– Itens: 001 R\$ 261,33.</b>
--

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 15.679,80 (quinze mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).</b>
--

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 608/2017, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0278-27, estabelecida na AVENIDA SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARAES, 2302 - CEP: 84070460 - BOA VISTA, na cidade de Ponta Grossa/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através do Pregão - 134/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento de GLP – gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	45074	CARGA DE GLP - GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA BOTTIÃO P-45	ULTRAGAZ	UN	60,00	261,33	15.679,80

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 134/2017 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 15.679,80 (quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 134/2017 – pregão

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3410	08.006	10.301.1001.2.033	3.3.90.30.04.00 3.3.90.30.99.01	000

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

As cargas de GLP objeto deste contrato deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na Casa Apoio mantida pelo Município, localizada na rua Presidente Rodrigo Otávio, nº 551, esquina com a rua Dias da Rocha, Bairro Alto da XV, na cidade de Curitiba, Paraná, ao fiscal do contrato, ou em local designado por este.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA deverá disponibilizar durante todo o período contratual, em média 02(dois) cilindros, em sistema de comodato, necessários para armazenamento do GLP - Gás Liquefeito de Petróleo para Botijão P-46, sem ônus para o Município.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição de compras).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O prazo de vigência do presente termo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destas, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados a CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - TROCAR as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 134/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância





da legislação em vigor;

d) atender aos encargos trabalhistas;

e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 134/2017, durante a vigência do Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infulcência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 134/2017 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4

O valor constante da proposta apresentada poderá ser reajustado, para mais ou para menos, em decorrência de aumentos ou diminuições no valor do GLP, autorizados pelos Órgãos reguladores, hipótese em que será aplicado ao preço unitário do produto o respectivo índice.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reajuste será concedido através de Termo Aditivo ao Contrato, que somente será firmado mediante solicitação protocolada pela CONTRATADA no Serviço de Expediente do Município, acompanhada de documentos que comprovem a alteração autorizada pelos órgãos reguladores.


#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Aline M.J. Biezus**, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.472.869-61 e portadora do RG nº 8.367.208-0.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2017.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A  
CONTRATADA  
FERNANDO DE OLIVEIRA SILVEIRA  
CPF Nº 310.366.038-30

TESTEMUNHAS:

  
PEDRINHO VERONEZE

  
ALINE M. BIEZUS



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**

ESPÉCIE: Contrato nº 608/2017 - Pregão nº 134/2017.

OBJETO: Aquisição de GLP – gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 15.679,80 (quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3410	08.006.10.301.1001.2033	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
3410	08.006.10.301.1001.2033	0	3.3.90.30.01.04	Do Exercício

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2017.

Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal da Administração

**ITEM 09 - DESERTO****VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 74.115,00 (setenta e quatro mil cento e quinze reais)**

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2017.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains**Código Identificador:**CP98E2C3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017 – Processo nº 539/2017.**OBJETO:** Aquisição de placas indicativas de obras públicas para utilização pela municipalidade e para identificação do quartel do corpo de bombeiros da Cidade Norte.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM**

1 - GALOS LUMINOSOS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME – CNPJ: 18.117.924/0001-38; ITEM 01 – R\$ 144,00; ITEM 03 – R\$ 864,00.

2 - KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI - CNPJ: 22.360.896/0001-52; ITEM 02 – R\$ 256,00.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 11.744,00 (onze mil setecentos e quarenta e quatro reais).**

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2017.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**7EA56DED**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017 – Processo nº 543/2017.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS serviços de sonorização e iluminação, locação de tendas, pavilhões tipo Box, chuveiros e banheiros químicos, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM**

1 - C.R. ODELLI – ME - CNPJ: 08.669.561/0001-90; LOTE 01 - ITEM 07 – R\$ 575,00; LOTE 02 – ITEM 02 – R\$ 1.690,00.

2 - I.N. DE ALMEIDA LTDA - ME - CNPJ: 20.324.313/0001-02; LOTE 01 - ITEM 08 – R\$ 1.169,00.

3 - MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME - CNPJ: 16.651.256/0001-07; LOTE 01 - ITEM 04 - R\$ 214,00; ITEM 05 – R\$ 250,00; ITEM 06 – R\$ 179,00; LOTE 02 - ITEM 01 – R\$ 26.770,00.

4 - N. F. EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 14.904.894/0001-59; LOTE 01 - ITEM 01 – R\$ 1.115,00; ITEM 02 – R\$ 1.095,00; ITEM 03 – R\$ 549,00.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 276.470,00 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta reais).**

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2017.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**EDA1B008**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.****ESPÉCIE:** Contrato nº 608/2017 - Pregão nº 134/2017.**OBJETO:** Aquisição de GLP – gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**VALOR TOTAL:** R\$ 15.679,80 (quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da nota fiscal.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3410	08.006.10.301.1001.2033	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
3410	08.006.10.301.1001.2033	0	3.3.90.30.01.04	Do Exercício

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**8F935C03**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP.****ESPÉCIE:** Contrato nº 609/2017 - Pregão nº 135/2017.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de análise de água consumida nas zonas rurais do Município de Francisco Beltrão, em relação à quantidade de agrotóxicos contidos, conforme Portaria nº 2.914/2011.**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**VALOR TOTAL:** R\$ 11.268,00 (onze mil, duzentos e sessenta e oito reais).**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da nota fiscal.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**